

### Sumário

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE HABITAÇÃO E DA MULHER</b>	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
PORTARIA SEJUV Nº 29/2026. ....	2
<b>ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
Decreto nº 1.475/2026 .....	2
Decreto nº 1.455/2026 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER</b>	
CLASSIFICADOS 5º ARRAIÁ NO PARAÍSO “O SÃO JOÃO DO SEU CORAÇÃO” .....	5
<b>SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS</b>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	6

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE HABITAÇÃO E DA MULHER

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

**CONTRATADA:** J RIBEIRO DA SILVA  
CNPJ nº 01.505.855/0001-37

**OBJETO:** O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2025, tipo menor preço por lote, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 861/2024.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2025, tipo menor preço por lote, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 861/2024.

**VALOR:** O valor total O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2025, tipo menor preço por lote, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 861/2024.e seis mil reais).

**FUNCIONAL:** 08.244.0048.2279

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32/ 33.90.39

**FONTE:** 166100000/ 266100000/ 1500000

**PROCESSO:** 33168/25.

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ nº 30.083.123/0001-02**

**OBJETO:** O 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente assinado em 19 de maio de 2025, por mais 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 106, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o acréscimo em 21,69% (vinte e um vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor do contrato original, com fundamento legal no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que a Contratada possa dar continuidade na prestação de serviços objeto do contrato, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 35264/2025. Também constitui objeto do 1º Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto na cláusula décima do contrato original, de aproximadamente 4,10%, passando o valor mensal de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais) para R\$ 3.008,78 (três mil e oito reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

**VALOR:** Através do 1º Termo Aditivo, a contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.008,78 (três mil e oito reais e setenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, originalmente assinado em 19 de maio de 2025, tem como fundamento legal o disposto nos art. 106, art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021 com previsão nas Cláusula Sétima daquele instrumento, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2024 e Proposta da CONTRATANTE, anexos ao Processo 35264/2025, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO 35264/2025**

**DOTAÇÃO:** 04.122.0025.2560

**NATUREZA DA DESPESA 33.90.39****FONTE: 15000000****ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****PORTARIA SEJUV Nº 29/2026.**

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Art. 1º - Designar o servidor **WANNEY KELLY BARBOSA ALVES** matrícula nº 1138358, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº **50608/2026. CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2026**, em favor de **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: **04.196.645/0001-00**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 24511, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Osmarivan Moreira de Souza

**Secretário Municipal de Esporte e Juventude****ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO****Decreto nº 1.475/2026****DECRETO Nº 1.475/2026  
MAIO DE 2026****DE 29 DE**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de 04 de junho, data em que se celebra o Dia de Corpus Christi, nos termos da legislação federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais em data que sucede o referido feriado, de modo a otimizar a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo não implica prejuízo à continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paraíso do Tocantins – TO, o dia 05 de junho de 2026, em razão de suceder o feriado nacional do dia 04 de junho.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelos respectivos gestores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**Decreto nº 1.455/2026**

Decreto Municipal nº 1455/2026 de 01 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 5º inciso I e II da Lei Municipal Nº 2413/2026, de 15 de janeiro de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar com a finalidade de atender insuficiências no valor de R\$ 6.884.492,11, (seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Suplementação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Anulação Parcial de Dotação, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2026.

**Celso Soares Rêgo Morais  
Prefeito Municipal**

Anexo I

Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

02.2106.12.365.0008.2023.3.3.90.08.	67,54
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.94.	4.881,00
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.94.	630,39
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.94.	49.798,17
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.04.	8.244,83

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Paraíso do Tocantins, 01 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.260/2026

02.2107.15.122.0031.2089.3.3.90.39.	104.617,05
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.04.	645.177,98
02.2106.12.361.0009.2025.3.3.50.41.	129.731,47
07.2104.08.243.0047.2381.3.3.90.14.	10.000,00
02.2116.04.122.0060.2579.3.3.90.39.	33.822,00
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.39.	82.090,00
05.2103.10.302.0004.2219.3.3.90.30.	30.000,00
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.04.	1.497.247,32
02.2106.12.361.0009.2019.3.3.90.08.	1.013,10
02.2106.12.365.0008.2405.3.3.90.08.	878,02
02.2106.12.361.0009.2020.3.1.90.04.	28.733,04
05.2103.10.122.0001.2237.3.3.90.40.	162.000,00
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.16.	6.550,81
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.30.	2.871,34
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.30.	123.135,00
02.2115.22.691.0018.2506.3.3.50.41.	5.400,00
05.2103.10.301.0003.2318.3.1.91.13.	110.000,00
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.11.	74.361,06
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.11.	1.587.356,36
05.2103.10.122.0001.2246.3.3.50.41.	36.000,00
02.2106.12.122.0010.2033.3.3.90.40.	147.076,48
05.2103.10.304.0007.2169.3.1.90.11.	84.870,47
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.11.	348.674,63
02.2106.12.361.0008.2529.3.1.90.11.	24.452,20
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.16.	1.836,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.341.516,98</b>

**Resultantes de Suplementação - Superávit Financeiro**

05.2103.10.302.0004.2412.3.3.90.32.	31.435,20
05.2103.10.302.0004.2412.3.1.90.13.	374,23
05.2103.10.301.0003.2315.3.1.90.13.	7.532,70
05.2103.10.301.0003.2216.3.1.90.13.	243,93
05.2103.10.302.0004.2219.3.1.90.13.	487,80
	975,60

05.2103.10.302.0004.2313.3.1.90.13.	
05.2103.10.302.0004.2313.3.1.91.13.	331,09
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.39.	50.000,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.39.	100.000,00
05.2103.10.301.0003.2315.3.1.91.13.	626,86
05.2103.10.301.0003.2159.3.1.91.13.	254,75
05.2103.10.302.0004.2162.3.1.91.13.	331,09
05.2103.10.301.0003.2216.3.1.91.13.	2.136,29
05.2103.10.302.0004.2313.3.3.90.30.	10.000,00
05.2103.10.302.0004.2313.3.3.90.30.	100.000,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.30.	200.000,00
07.2104.08.244.0048.2289.3.3.90.30.	20.000,00
05.2103.10.302.0004.2567.3.3.90.39.	160.157,92
07.2104.08.244.0048.1264.3.3.90.39.	182.367,67
05.2103.10.302.0004.2412.3.3.90.39.	26.550,00
05.2103.10.302.0004.2313.3.3.90.39.	50.000,00
05.2103.10.302.0004.2313.3.3.90.39.	5.000,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.30.	50.000,00
02.2100.04.122.0032.2090.3.3.90.35.	126.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.124.805,13</b>

**Resultantes de Suplementação - Excesso de Arrecadação**

05.2103.10.302.0004.2015.3.3.90.39.	41.540,00
02.2117.20.605.0072.2621.3.3.90.39.	250.000,00
05.2103.10.302.0004.2412.3.3.90.30.	26.630,00
02.2106.12.364.0015.2497.3.3.50.41.	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>418.170,00</b>

Para fazer face à abertura de crédito, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Paraíso do Tocantins, 01 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.260/2026

02.2106.12.365 · 0008.1275.4.4. 90.61.	1.987.500,00
05.2103.10.305 · 0006.2256.3.1. 91.13.	84.870,47
02.2106.12.361 · 0009.2248.3.3. 90.31.	1.000.000,00
05.2103.10.301 · 0002.1242.4.4. 90.51.	10.000,00
02.2107.15.451 · 0029.1286.4.4. 90.51.	104.617,05
02.2115.23.691 · 0018.1021.3.3. 90.30.	5.400,00
02.2118.04.122 · 0025.2560.3.3. 90.30.	934,60
02.2118.18.541 · 0020.2275.3.3. 90.30.	1.936,74
05.2103.10.301 · 0002.2409.3.3. 90.30.	30.000,00
05.2103.10.301 · 0003.2321.3.3. 90.30.	30.000,00
05.2103.10.301 · 0003.2194.3.3. 90.30.	5.000,00
05.2103.10.301 · 0003.2216.3.3. 90.30.	10.000,00
02.2107.18.452 · 0043.2610.3.3. 90.39.	205.225,00
07.2204.08.244 · 0057.2558.3.3. 90.39.	10.000,00
02.2116.04.123 · 0064.2533.3.3. 90.39.	33.822,00

05.2103.10.302 · 0004.2412.3.3. 90.39.	3.000,00
05.2103.10.302 · 0004.2412.3.3. 90.39.	12.000,00
05.2103.10.302 · 0004.2211.3.3. 90.39.	10.000,00
05.2103.10.302 · 0004.2211.3.3. 90.39.	25.000,00
02.2106.12.361 · 0009.2027.3.3. 90.39.	1.292.403,17
02.2106.12.361 · 0009.2027.3.3. 90.39.	147.076,48
02.2106.12.122 · 0010.2033.3.3. 90.39.	129.731,47
05.2103.10.301 · 0003.2216.3.1. 90.04.	110.000,00
05.2103.10.301 · 0002.2409.3.3. 90.32.	30.000,00
05.2103.10.301 · 0003.2565.3.3. 90.32.	20.000,00
05.2103.10.122 · 0001.2237.3.3. 90.36.	10.000,00
05.2103.10.304 · 0007.2170.3.3. 90.36.	3.000,00
05.2103.10.304 · 0007.1271.4.4. 90.52.	10.000,00
05.2103.10.301 · 0002.1242.4.4. 90.52.	10.000,00
05.2103.10.301 · 0002.2409.4.4. 90.52.	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.341.516,98</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Paraíso do Tocantins, 01 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.260/2026


**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**CLASSIFICADOS 5º ARRAIÁ NO PARAÍSO “O SÃO JOÃO DO SEU CORAÇÃO”**

ALIMENTAÇÃO (PRATOS SALGADOS)		PRATOS	STATUS
01	Lanches & Cia	Pastel	Classificado
02	Pamonha da Hora	Derivados de Milho	Classificado
03	Crepe e Churros Paraíso	Crepe	Classificado
04	Caseratto Espetos	Espetinho	Classificado
05	Caldelícia	Caldo	Classificado
05	Restaurante Da Lú	Chambari	Classificado
06	Lanches E Espetinho Marista	Espetinho	Classificado
07	Paraíso Salgados	Salgados e Assados	Classificado
08	Regiana Alimentos	Espetinho	Classificado
09	Pastelaria Bananas	Pastel	Classificado
10	Tapioca & Cia	Tapioca	Classificado
BEBIDAS			STATUS
01	MJ Bebidas	Cervejas, Wisk e Similares	Classificado
02	Barra do Índio	Cervejas, Wisk e Similares	Classificado
03	Point Beer		Suplente

		Cervejas, Wisk e Similares	
04	Hora+Drinks e Batidas	Cervejas, Wisk e Similares	Suplente
05	Hot Mais	Cervejas, Wisk e Similares	Suplente
06	Pointt da Cerveja	Cervejas, Wisk e Similares	Suplente
	<b>CHOPP</b>		
01	*****	*****	*****
DRINK			STATUS
01	Agita Drinks	Coquetel de fruta com e s/ álcool/batida	Classificado
02	The Boys Drinks	Coquetel de fruta com e s/ álcool/batida	Classificado
02	Rincon da Batida	Coquetel de fruta com e s/ álcool/batida	Suplente
03	Rafa's Bar	Coquetel de fruta com e s/ álcool/batida	Suplente
DOCES			STATUS
01	Brigade'Lu Gourmet	Doces gourmet	Classificado
02	Açaí do Elias	Doces e Açaí	Classificado
03	Cassia Santana Confeitaria	Doces em geral	Classificado
04	DuBento Gelatos	Doces em geral/sorvete	Classificado
05	Pitaya Salada de Frutas	Doces em geral/salada de fruta	Classificado
06	Mey Mey Doces artesanais	Doces em geral	Suplente
ARTESANATO			
01	Alessandro Cruz	Matéria Prima	Classificado
ENTRETENIMENTO E LAZER			STATUS
01	Nega do Pula Pula	Pula pula, infláveis e piscina de bolinha	Classificado
02	Lokalegria Eventos	Pula pula, infláveis e piscina de bolinha	Classificado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Paraíso do Tocantins, 01 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.260/2026

<b>TRAILER</b>			
01	Kombi Food Truck	Cachorro-Quente	Classificado
02	Minas Burger	Alimentação	Desclassificado - inconsistência de cidade
03	*****	*****	*****
<b>SOCIAL</b>			
01	Paróquia N. Senhora do Perpétuo Socorro		Classificado

**Patrícia Nascimento Silva**  
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2026**

Aos 27 dias de maio do ano de 2026 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Finanças**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.890.763/0001-58**, neste ato representada pelo Gestor o senhor Fábio Candido Galvão, inscrito no CPF nº 949.241.121-00 e portador da CI- RG nº 174.577 SSP/TO, e o Pregoeiro/Agente de Contratação o Sr. **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº **965.417.171-68**, e portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, PROCESSO nº 49276/2026**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024, lei complementar 123 de dezembro de 2006 e Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECCÃO DA CAPA, IMPRESSÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS DO IPTU 2026**, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

**EMPRESA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 34.161.074/0001-21**  
**Endereço: Q ACSE 1, RUA SE 05 - CEP: 77020018 – PALMAS – TO.**  
**Telefone: (63) 3223-6069**  
**Email: licitar@ferronato.net**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-------	---------------	------------	-------------

01	32.000	UND	Capa de Carnê de IPTU 2026 com visor, 42,40 x 9,80 em papel couchê 300 gr, 4 x 0 cores, impresso em Off-Set, corte especial. Com criação de projeto gráfico.	<b>R\$ 0,85</b>	<b>R\$ 27.200,00</b>
02	64.000	SVC	Montagem de IPTU 2026, montagem e grampo com 21,00 x 29,70 Ap 90 gr, 1 x 0 cores, impressora Digital de dados variáveis, acabamento, dobra, alceado, refilado, grampeado e pacote. Arte fornecida pelo cliente.	<b>R\$ 0,85</b>	<b>R\$ 54.400,00</b>
03	32.000	SVC	Distribuição de carnês do IPTU 2026, porta a porta na Cidade de Paraíso Do Tocantins com equipe e coordenação por conta do contratado	<b>R\$ 3,70</b>	<b>R\$ 118.400,00</b>

**TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

1.1.1. Conforme o artigo nº 84, da Lei de Licitações; o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que atendidas as seguintes condições:

1.1.2. A Administração justifique a necessidade e a vantagem da prorrogação para o interesse público;

1.1.3. Pesquisa de mercado comprove que os preços registrados permanecem vantajosos; 1.1.4. Haja concordância formal do fornecedor beneficiário da Ata.

1.1.5. Caso a prorrogação seja efetivada, os quantitativos totais registrados para cada item serão **\*integralmente renovados\*** para o novo período de vigência, independentemente de já terem sido total ou parcialmente contratados.

### 2. REALINHAMENTO DE PREÇOS (MARKUP)

2.1) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida, **mediante justificativa formal e devidamente instruída no processo administrativo, a possibilidade de realinhamento dos preços registrados**, desde que comprovada variação de mercado que inviabilize a manutenção do valor originalmente contratado, exclusivamente para fins de recomposição do valor de aquisição dos itens, nos termos do inciso XI do art. 12 e do art. 132 da Lei nº 14.133/2021. O realinhamento será calculado com base em parâmetros objetivos, em especial o **markup de preços**, conforme a seguinte fórmula:

**Percentual de Aumento = ((Valor Unitário Registrado – Custo da Época da Licitação) ÷ Custo atual do preço) × 100**

2.2) O percentual apurado será aplicado sobre o custo atual do produto, garantindo um reajuste proporcional e fundamentado, desde que devidamente comprovado por meio de pesquisa de mercado e autorizado pelo órgão gerenciador.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2) Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.3) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

3.4) A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

### 4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1) O(s) fornecedor(es) terá(o) seu registro cancelado quando:

4.1.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4) tiver presentes razões de interesse público;

4.1.5) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

5.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;

5.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;

5.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

5.1.4 Apresentar documentação falsa;

5.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

5.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

5.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

5.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 5.1, conforme detalhado nos itens 5.1.1 a 5.1.9.

## 6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O licitante vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

7.2. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

## 8. DAS ASSINATURAS

8.1. Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o Gestor da Secretaria Municipal de Finanças e o Gerenciador da ata (Agente de Contratação Erick Antonio Santos Lima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês maio de 2026.

**ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**FÁBIO CANDIDO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

**FERRONATO SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 34.161.074/0001-21